



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0020076-06.2014.5.04.0006

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 28/01/2014

**Valor da causa:** R\$ 40.000,00

#### Partes:

**RECLAMANTE:** VANTUIR ANDRADE CRUZ

ADVOGADO: FERNANDA MOURA RODRIGUES

ADVOGADO: FABIO MIGUEL BARRICELLO DE OLIVEIRA

**RECLAMADO:** KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA

ADVOGADO: GRAZIELA PUTON

**RECLAMADO:** TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S A (Massa Falida de)

ADVOGADO: CRISTIAN CHAPLIN CORREA

**RECLAMADO:** WAYLOG LOGISTICA EIRELI - EPP

ADVOGADO: JORGE CLAUDIO DE ALMEIDA CABRAL

**RECLAMADO:** FROTALOG - TRANSPORTES LTDA

**RECLAMADO:** FRANCO TEGON

**RECLAMADO:** PAULO SERGIO DE JESUS

**RECLAMADO:** EDUARDO VALENTI

**RECLAMADO:** GLADEMIR VALENTI

ADVOGADO: RICARDO ABEL GUARNIERI

**RECLAMADO:** JBV PARTICIPACOES LTDA

**RECLAMADO:** LUCIANO VALENTI

ADVOGADO: FATIMA JAQUELINE MARQUES MERIB

**RECLAMADO:** WALTER VALENTI

**RECLAMADO:** WALDIR VICTORIO VALENTI

**RECLAMADO:** JOEL VICTORIO VALENTI

**RECLAMADO:** MURILO REVOREDO RODRIGUES

**PERITO:** JOAO ALFREDO BETTONI

**PERITO:** LAURA BENIN

**TERCEIRO INTERESSADO:** Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS

**LEILOEIRO:** JOYCE RIBEIRO





**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

A Srª. **JOYCE RIBEIRO**, Leiloeira Oficial, regularmente inscrita na JUCISRS sob nº. 222/08, por determinação do(a) MMº(ª) Juiz(a) da 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, na forma da lei:

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é reclamante **VANTUIR ANDRADE CRUZ** e reclamado **KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA; TRANSPORTADORA TEGON VALENTI S A (Massa Falida de); WAYLOG LOGISTICA EIRELI – EPP; FROTALOG - TRANSPORTES LTDA; FRANCO TEGON; PAULO SERGIO DE JESUS; EDUARDO VALENTI; GLADEMIR VALENTI; JBV PARTICIPACOES LTDA; LUCIANO VALENTI; WALTER VALENTI; WALDIR VICTORIO VALENTI; JOEL VICTORIO VALENTI; MURILO REVOREDO RODRIGUES**, terceiro interessado: **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA DE PORTO ALEGRE/RS**, na seguinte forma:

**1º LEILÃO – ELETRÔNICO:** **10 de FEVEREIRO de 2026**, com encerramento às 11:00 horas, pela melhor oferta, sendo aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, o leilão será realizado através do site [www.jrleiloes.com.br](http://www.jrleiloes.com.br). Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento.

**2º LEILÃO – ELETRÔNICO:** **24 de FEVEREIRO de 2026**, com encerramento às 11:00 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, **exceto nos casos em que há reserva de meação ou copropriedade**. O leilão será realizado através do site [www.jrleiloes.com.br](http://www.jrleiloes.com.br). Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento. **OBSERVAÇÃO:** Tanto no primeiro, quanto no segundo leilão, os lotes serão encerrados, um a um, **de modo sequencial/escalonado, a cada 2 minutos**. Assim, por exemplo, sendo o encerramento do lote 01 às 11h00min, o encerramento do lote 02 ocorrerá, em seguida, às 11h02min, e assim sucessivamente, até o último lote. Sem prejuízo do encerramento dos lotes, em sequência numérica, não havendo licitantes, poderá a leiloeira, a seu critério, “passar” lotes para serem encerrados depois, ao final. Nos termos da Resolução CNJ 236/2016, art. 21, “sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances”.



**REPASSE:** Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um período adicional de 1 (uma) hora, 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasse) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

**PROCESSO: 0020076-06.2014.5.04.0006 – ATOrd**

**BENS: 01)** O espaço-estacionamento número 24, do Edifício Residencial Villagio Di Napoli, que tomou o número 590 da Rua Assunção, localizado no primeiro pavimento, coberto, o 8º à direita de quem pela circulação de veículos, localizada na Avenida Guadalupe, entrar no edifício, com 13,80m<sup>2</sup> de área global, sendo 12,00m<sup>2</sup> de área real privativa e 1,80m<sup>2</sup> de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001256 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é constituído dos lotes números 07 a 13 da quadra 44, medindo 100,50m de frente, ao leste, à Rua Assunção, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao norte, com o alinhamento da Rua Rodolfo Simch, para onde também faz frente e com a qual forma esquina e pelo outro lado, ao sul, com o alinhamento da Avenida Guadalupe, para onde igualmente fez frente e com a qual forma esquina, tendo nos fundos, ao oeste, a largura de 101,00m, onde se divide com os lotes números 02, 03, 04, 06 e 14, da herança de Arno Luiz Friedrich. Imóvel matriculado sob o nº 101.721, no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**OBS.: O BOX DE ESTACIONAMENTO SERÁ VENDIDO SOMENTE AOS CONDÔMINOS.**

**02)** O espaço-estacionamento número 25, do Edifício Residencial Villagio Di Napoli, que tomou o número 610 da Rua Assunção, localizado no primeiro pavimento, coberto, o 9º à direita de quem pela circulação de veículos, localizada na Avenida Guadalupe, entrar no edifício, com 13,80m<sup>2</sup> de área global, sendo 12,00m<sup>2</sup> de área real privativa e 1,80m<sup>2</sup> de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001256 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O terreno é constituído dos lotes números 07 a 13 da quadra 44, medindo 100,50m de frente, ao leste, à Rua Assunção, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, dividindo-se, por um lado, ao norte, com o alinhamento da Rua Rodolfo Simch, para onde também faz frente e com a qual forma esquina e pelo outro lado, ao sul, com o alinhamento da Avenida Guadalupe, para onde igualmente fez frente e com a qual forma esquina, tendo nos fundos, ao oeste, a largura de 101,00m, onde se divide com os lotes números 02, 03, 04, 06 e 14, da herança de Arno Luiz Friedrich. Imóvel matriculado sob o nº 101.722, no Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre/RS. Avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**OBS.: O BOX DE ESTACIONAMENTO SERÁ VENDIDO SOMENTE AOS CONDÔMINOS.**



**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 01 de novembro de 2024.

**ÔNUS:** **Item 01)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000203-30.2013.5.0102, em favor de Ricardo Nascimento Santos, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000941-18.2013.5.05.0102, em favor de Edmilson dos Santos, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0021287-32.2014.5.04.0021, em favor de Edson Aureliano Rodrigues, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0082700-16.2013.5.13.0026, em favor de União – Federal (PGF) em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000825-48.2013.5.04.0002, em favor de Roseli Aparecida Medeiros, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **Item 02)** Consta Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000203-30.2013.5.0102, em favor de Ricardo Nascimento Santos, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000941-18.2013.5.05.0102, em favor de Edmilson dos Santos, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000419-88.2013.5.05.0102, em favor de Shirley Nascimento Amaral, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0021287-32.2014.5.04.0021, em favor de Edson Aureliano Rodrigues, em trâmite na 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0082700-16.2013.5.13.0026, em favor de União – Federal (PGF) em trâmite na 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB; Indisponibilidade de Bens nos autos nº 0000825-48.2013.5.04.0002, em favor de Roseli Aparecida Medeiros, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. **LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** **01)** Rua Assunção, nº 590, Box 24, Ed. Res. Villagio Di Napoli, Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS.; **02)** Rua Assunção, nº 610, Box 25, Ed. Res. Villagio Di Napoli, Jardim Lindoia, Porto Alegre/RS. **DEPOSITÁRIO:** LUCIANO VALENTI.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site [www.jrleiloes.com.br](http://www.jrleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação eletrônica, o pagamento do respectivo valor acrescido da comissão da Leiloeira deverá ser realizado em até 48 horas, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam cientes os interessados: As comissões, que somente serão exigíveis após a publicação do edital, serão pagas diretamente pelo arrematante na base de 5%, incidentes sobre o valor da arrematação (ou pelo adjudicante, em caso de adjudicação após a realização do leilão). A reclamada arcará com as comissões nos casos de anulação do leilão após a alienação, por motivos não relacionados a atos do leiloeiro, na base de 5% sobre o valor da arrematação; no percentual de 3% sobre o valor da avaliação, em caso de suspensão por acordo entre as partes ou remição total da execução e na proporção de 1% na hipótese de não haver licitantes no leilão, no último caso, limitada ao valor de R\$



2.172,00. Por outro lado, para o caso de suspensão do leilão por adjudicação antes do leilão, o exequente pagará ao leiloeiro 1% sobre o valor da avaliação. Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação. Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo).

Nos termos dos artigos 130, parágrafo único, e 186 do CTN, no caso de bem imóvel, as despesas relativas ao registro da carta de adjudicação/arrematação, taxas, débitos fiscais e condominiais sub-rogam-se no preço, cabendo ao adjudicante/arrematante o bem livre e desembaraçado, o que também se aplica a eventuais multas de trânsito e outras despesas no caso de veículos. Logo, do produto da alienação, serão quitadas primeiramente as despesas oriundas da presente reclamatória, para, em um segundo momento, serem saldados os débitos tributários. Em caso de insuficiência de valores para pagamento dos débitos tributários, a responsabilidade sobre tal dívida ficará com o antigo proprietário, porquanto se trata a adjudicação/arrematação de modalidade de aquisição originária. Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial.

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo Leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá efetuar o pagamento de pelo menos 25% do valor do lance à vista, no prazo de 01 dia após o recebimento da guia, e o restante poderá ser parcelado em até 30 (trinta) vezes, sendo as prestações mensais e sucessivas. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção SELIC, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem. No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos



autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda dos valores já pagos em favor do exequente e Leiloeira, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta dos bens penhorados à particular, somente pela internet, através do site da Leiloeira, observando-se os delineamentos antes fixados e as seguintes condições: a) pelo melhor lance ofertado; b) prazo de 60 (sessenta) dias. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo Juiz as propostas e será declarada vencedora e aceita, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento, a que mais convier à satisfação dos créditos dos reclamantes.

A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a fazer a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária, ou comerciante, sendo mera mandatária, ficando assim eximida de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do telefone 0800-707-9339, (51) 3126-8866 e/ou (51) 98231-8713. O presente edital estará disponível na íntegra através do site [www.jrleilos.com.br](http://www.jrleilos.com.br). Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas através do link “Fale Conosco”, ou diretamente pelo endereço [contato@jrleilos.com.br](mailto: contato@jrleilos.com.br).

Caso o reclamado, reclamante, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis não sejam encontrados ou identificados, por qualquer motivo, valerá o presente Edital como notificação de LEILÃO e demais atos aí decorrentes.

E para que não se alegue ignorância, é passado o presente Edital, o qual devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e publicado.

Porto Alegre/RS, 10 de novembro de 2025.

**JOYCE RIBEIRO**  
**Leiloeira Oficial**

 **Joyce Ribeiro**  
LEIÕES OFICIAIS  
@joyceribeiroleiloeira

0800-730-4050 · (51) 3126-8866  
[contato@jrleilos.com.br](mailto: contato@jrleilos.com.br) · [jrleilos.com.br](http://jrleilos.com.br)



Documento assinado eletronicamente por JOYCE RIBEIRO, em 10/11/2025, às 16:15:10 - 39d19df  
<https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/251101615038740000177739671?instancia=1>  
Número do processo: 0020076-06.2014.5.04.0006  
Número do documento: 251101615038740000177739671